



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PR 0034/2021**

Artigo do advogado Rodrigo da Cunha Pereira publicado pelo portal e revista CONJUR afirma: Sistema de adoção no Brasil é cruel com as crianças e os adolescentes. E ele explica: São os números que dizem isso: mais de 46 mil estão em abrigos à espera de uma família. Pior que isso são os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário parecerem achar tudo normal. É perverso! Todos fazem de conta que não veem essa violência de os menores não poderem ter uma família para acolhê-los. [...] Não dão voto. Elas não têm voz nem vez.

Quando o assunto é adoção, algumas perguntas são inevitáveis, mas uma delas é a mais repetida: Por que os processos de adoção são tão emperrados no Brasil?

Para o advogado já citado, Dr. Rodrigo, a raiz do problema está, inclusive, em uma interpretação equivocada e preconceituosa da lei, no sentido de que se deve buscar a qualquer custo que a criança seja adotada pela família extensa, ou seja, pelos seus parentes. Esta procura pelo adotante preferencial costuma durar anos e, quando é encontrado, na maioria das vezes o parente adota não por amor, mas por culpa. O consagrado princípio constitucional do melhor interesse da criança fica longe do que seria realmente melhor para ela.

Enquanto isso, crianças e adolescentes acabam passando a fase mais importante do seu desenvolvimento em instituições. E já está comprovado pelo estudo conhecido como Os órfãos da Romênia ([www.bucharestearlyinterventionproject.org](http://www.bucharestearlyinterventionproject.org)) os perniciosos efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças.

Cada ano que uma criança vive num abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral. Por outro lado, uma análise comparativa, com base em exames de eletroencefalograma (EEG) mostrou que a intervenção precoce e eficaz pode ter um impacto positivo nos resultados no longo prazo. Isto é, uma criança retirada de um abrigo ou de uma situação de abusos e maus tratos e levada para uma família funcional, seja adotiva ou acolhedora, pode voltar a se desenvolver normalmente em todos os sentidos.

O programa de Acolhimento Familiar já existe e é a solução para resolver o problema da institucionalização prolongada de crianças e adolescentes. Entretanto, atualmente, a cidade de SP tem apenas 51 famílias acolhedoras e cerca de 2.000 crianças abrigadas. Cidades como Uberlândia (MG) e Cascavel (PR) estão muito mais adiantadas nesses assuntos. Uberlândia, por exemplo, zerou o número de crianças de 0 a 10 anos em abrigos. Estão todas com famílias acolhedoras.

Por fim, mas não menos importante, no interesse do bem-estar das crianças, temos visto um número crescente de meninas, jovens e mulheres que estão transformando o aborto um método contraceptivo.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 55 milhões de abortos ocorreram entre 2010 e 2014. No Brasil, os dados são inconclusivos, mas segundo o SUS, em 2020, ocorreram 81 mil procedimentos por causa de abortos malsucedidos. Infelizmente, projeções indicam que os números são muito maiores que estes. Essas populações parecem desconhecer a existência do Programa Entrega Legal, que permite que uma mulher grávida entregue seu filho para a adoção dentro dos parâmetros da lei sem que isso, obviamente, se configure em qualquer crime.

Todos estes assuntos - Adoção, Acolhimento Familiar e Entrega Legal - estão interconectados e, de certa forma, amputados, por questões cruciais: falta de debate e visibilidade. Exatamente por isso, pensando na evolução da sociedade paulistana é que

acreditamos que uma Frente Parlamentar que verse sobre esses assuntos poderá contribuir com o avanço destes temas na cidade de São Paulo e refletir o desejo mais profundo da população, além e, sobretudo, da proteção da criança e dos adolescentes.

Diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto de Resolução e conto com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2021, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).